



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

**REQUISITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a participação no curso "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)**

O treinamento é o momento de crescimento e desenvolvimento profissional, também a oportunidade de ter acesso às tendências e novidades da área de Gestão de Frota, bem como troca de experiências profissionais para melhorias do cenário atual onde o servidor atua.

Esse evento pode trazer um mar de informações e possibilidades para novas experiências e melhorar a própria atuação do serviço estimulando práticas e ações mais criativas, seguras e assertivas.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)**

O Plano Anual de Contratações da Diretoria de Administração e Planejamento prevê a necessidade de capacitação contínua dos servidores para garantir a implementação eficaz das políticas públicas. A participação no curso está alinhada com os objetivos estratégicos do plano, que incluem a melhoria da gestão pública e o desenvolvimento de competências específicas para a área de gestão de frotas.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)**

Os requisitos para a contratação incluem:

- Curso ministrado por instituição reconhecida.
- Conteúdo programático atualizado e abrangente.
- Capacitação presencial para facilitar a interação e troca de experiências.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

- Instrutores com vasta experiência acadêmica e prática na área.
- Certificado de participação ao final do curso.

## 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO CURSO DE POLÍTICA HABITACIONAL: DESAFIOS E SOLUÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inscrição para participação do treinamento "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Serviço	3 participantes

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado identificou que a empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA oferece um curso abrangente e atualizado sobre gestão de frotas. A instituição é reconhecida pela qualidade de seus cursos e pela expertise de seus palestrantes.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço identificou que o custo por participante no curso é de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais). Portanto, o custo total para a participação de três servidores será de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo é a efetivação da inscrição.

A solução proposta visa proporcionar aos participantes uma visão abrangente e prática, capacitando-os a implementar práticas eficazes na gestão de frotas do município.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

O parcelamento da solução não se aplica, pois a contratação é para um curso específico e único, com datas e horários definidos. A participação integral é necessária para garantir a certificação e o pleno aproveitamento do conteúdo oferecido.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)**

Os resultados pretendidos com a participação no curso incluem:

- Capacitação técnica e prática dos servidores municipais.
- Melhoria na gestão e execução de políticas na gestão de frotas no município.
- Implementação de estratégias inovadoras para enfrentar desafios.
- Fortalecimento das competências dos servidores em gestão de frotas.
- Aplicação de conhecimentos adquiridos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)**

As providências prévias necessárias incluem a aprovação do orçamento para a participação no curso e a formalização da inscrição junto a empresa. Além disso, é necessário organizar a logística de deslocamento dos participantes.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta iniciativa. A participação no curso é uma ação específica e isolada, voltada exclusivamente para a capacitação dos servidores.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)**

Não foram identificados impactos ambientais significativos para esta contratação. A participação no curso será presencial, e a organização do evento adotará medidas para minimizar qualquer impacto ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e a promoção de práticas sustentáveis.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



Diretoria de

**Administração e  
Planejamento**

Declaramos que, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Guaiára-SP, 02 de agosto de 2024.

**MONIZE ROCHA TANIGUTI**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Monize R. Taniguti  
Diretora de Administração e Planejamento  
CPF: 298.574.268-40